



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**CONTRATO Nº: 00119/2017-CPL**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA E GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha - Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, CNPJ nº 09.067.562/0001-27, neste ato representada pelo Prefeito Leomar Benicio Maia, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Evaldo Barreto, S/N - Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 132.782.744-15, Carteira de Identidade nº 151093, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R ADOLFO MAIA, 160 - CENTRO - CATOLE DO ROCHA - PB, CNPJ nº 27.612.041/0001-95, neste ato representado por Geruza Maria de Oliveira Pereira, Brasileira, Casada, Empresária, residente e domiciliado na Rua Adolfo Maia, 160, Centro - Catolé do Rocha - PB, CPF nº 250.849.764-91, Carteira de Identidade nº 680007 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00094/2017, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1473/2011, de 07 de Abril de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação dos serviços na realização de Coffee Break e Buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município.

Os serviços deverão ser prestados de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00094/2017 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	COFFEE BREAK: 03 TIPOS DE SALGADOS COM 25G CADA UNIDADE; 05 TIPOS DE BEBIDAS (SUCO, REFRIGERANTE, ÁGUA, CAFÉ E IOGURTE) 500ML; 02 TIPOS DE BOLO (FATIAS COM 100G); 04 PÃES DE QUEIJO COM 25 G CADA UNIDADE; 05 FRUTAS VARIADAS (MELANCIA, MAMÃO, MELÃO, MAÇA E UVA); SALADA DE FRUTAS POTE COM 150G. + EQUIPE PARA SERVIR NA OCASIÃO	PESSOAS	3000	13,00	39.000,00
2	SERVIÇOS DE BUFFET: ARROZ REFOGADO OU ESCORRIDO 50 G; MACARRÃO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO 70G; TORTA SALGADA 70G; FRANGO DE PREPAROS VARIADOS 150 G; CARNE DE PREPAROS VARIADOS 150G; FAROFA DE BOLACHA OU FARINHA 30G; SALADA CRUA VARIADA 80G; SALADA COZIDA VARIADA 80G; SOBREMESA DE DOIS TIPOS 100G; 03 FRUTAS VARIADAS 100G CADA; 03 TIPOS DE BEBIDA (SUCO, REFRIGERANTE E ÁGUA) 500ML. + EQUIPE PARA SERVIR NA OCASIÃO	PESSOAS	1500	38,00	57.000,00
<b>Total:</b>					<b>96.000,00</b>

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS).

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

- Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS
- 04.122.003.2003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
  - 12.361.011.2013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 12.365.024.2063 - MANUTENÇÃO DE CRECHE
  - 08.122.0020.2054 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
  - 10.302.0017.2040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
  - 10.122.0017.2095 - MANUTENÇÃO DO FMS
  - 10.301.0017.2096 - MANUTENÇÃO DO CAPS
  - 10.302.0016.2037 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA UBS
  - 10.302.0016.2097 - MANUTENÇÃO DO SAMU
  - 10.302.0016.2115 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA ERMINA EVANGELISTA
  - 10.304.0017.2094 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
  - 08.122.0020.2093 - MANUTENÇÃO DO FMAS
  - 08.244.0020.2120 - MANUTENÇÃO DO SCFV - SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
  - 08.243.0026.2066 - AS JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ E ARTE DE VIVER
  - 08.244.0020.2092 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD SUAS E IGDBF
  - 13.392.0013.2029 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CULTURA
  - 15.452.0029.2069 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA
  - 20.606.0007.2007 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
  - 13.392.0013.2031 - APOIO AS FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES
  - 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:**

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: Imediato

Conclusão: 7 (sete) meses

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo a prestação dos serviços efetivamente realizados, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel prestação dos serviços contratados;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente os serviços descritos na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Catolé do Rocha.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Catolé do Rocha - PB, 06 de Junho de 2017.

TESTEMUNHAS

Amélia da Rocha  
225-808 164-53

Miriam Carlos  
760 848 174 91

PELO CONTRATANTE

Leomar Benício Maia  
LEOMAR BENICIO MAIA  
Prefeito  
132.782.744-15

PELO CONTRATADO

Geruza Maria de Oliveira Pereira  
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491  
GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA  
250.849.764-91



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Contratação dos serviços na realização de Coffee Break e Buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00094/2017.

**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros  
04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração  
12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.0017.2040 - manutenção dos serviços de saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08.243.0026.2066 - AS.JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ E ARTE DE VIVER 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2017

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e:

CT Nº 00119/2017 - 06.06.17 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R\$ 96.000,00

Catolé do Rocha - PB, 06 de Junho de 2017

  
LEOMAR BENÍCIO MAIA  
Prefeito

PUBLICAR: DOU, DOE E DOM



SECRETARIA DE SAÚDE- 10.301.1014.2036/ 10.301.1014.2039/ 10.301.1017.2042/ 10.301.2007.2043/ 10.301.1014.2038 - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.30 - MATERIAL DE CONSUMO, VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Cacimba de Dentro e CT Nº 00030/ 2017 - 31.05.17 - A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PROD FARMACEUTICOS LTDA - EPP - R\$ 1.229.634,30 - CT Nº 00031/ 2017 - 31.05.17 - FARMAGUEDES COM DE PROD FARM MED E HOSPITALARES LTDA - ME - R\$ 161.819,00.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/ 2017

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Capitão Pedro Moreira, 15 - Centro - Cacimba de Dentro - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Junho de 2017, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparadas, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE ATENÇÃO BÁSICA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE DENTRO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/ 02 e Decreto Municipal nº 006/ 2017. Informações no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33791045. E-mail: cplcacimbadedentro@hotmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Cacimba de Dentro - PB, 5 de junho de 2017.  
GLÁUCIA KALINE ALVES  
DA FONSECA CARVALHO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

##### EXTRATOS DE CONTRATOS

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.075/ 2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E PERGON DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 61.569,00 (Sessenta e um mil, quinhentos e sessenta e nove reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/ 2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/ 93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042/ 12.361.1016.2050/ 3390.30/ 001/ 015/ 050/ GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Roselma Pereira da Silva. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.076/ 2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E RICARDO FREIRE FERNANDES - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 59.984,64 (Cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/ 2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/ 93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042/ 12.361.1016.2050/ 3390.30/ 001/ 015/ 050/ GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Ricardo Freire Fernandes. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

INSTRUMENTO: Contrato Nº 2.06.074/ 2017. PARTES: Secretaria Municipal de Educação E MADEIREIRA ALVES & CIA LTDA. - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. VALOR: R\$ 59.891,00 (Cinquenta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente termo contratual. LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.06.012/ 2017. FUNDAMENTAÇÃO: LEI FEDERAL Nº 8.666/ 93, e suas alterações posteriores. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.365.1015.2042/ 12.361.1016.2050/ 3390.30/ 001/ 015/ 050/ GOVERNO FEDERAL. SIGNATÁRIOS: Iolanda Barbosa da Silva e Victor Hugo Feitosa Navarro de Araújo Alves. DATA DE ASSINATURA: 01 de junho de 2017.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00006/ 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Fundo Municipal de Saúde de Capim: 02.050 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10 301 1004 2066 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE BUCAL 3390.30 99 Materiais de Consumo VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Capim e: CT Nº 00066/ 2017 - 26.05.17 - ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 487.941,50

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/ 2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/ 2017, que objetiva: A aquisição parcelada de materiais odontológicos diversos; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ORTOSHOP COMERCIO LTDA - R\$ 487.941,50.

Capim-PB, 24 de maio de 2017.  
GABRIELLA VERISSIMO GOUVEIA  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de Coffee Break e Buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizadas pelas secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00094/ 2017. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha/FPM/ ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.0017.2040 - manutenção dos serviços de saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermira Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2093 - manutenção do FMS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08.243.0026.2066 - AS JOVEM E ADOL - C. TUT/ CA-MEC/ XIQUE-XIQUE/ E ARTE DE VIVER 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00119/ 2017 - 06.06.17 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R\$ 96.000,00.

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

##### EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Prefeitura Municipal de Conceição/ PB, para conhecimento das pessoas físicas interessadas, que se acham abertas as inscrições para a prestação de serviços de natureza eventual, de curta duração, sem vínculo de emprego, a fim de atender o Programa "Brincando com o Esporte", que é objeto do Convênio Nº 838441/ 2016, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte - ME e o Município de Conceição, a abertura de inscrição referente ao processo seletivo simplificado de provas para o preenchimento de 29 (vinte e nove) vagas, para CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA do cargo de Convidado de Polo; Agente Recreativo por Núcleo; Auxiliar de Apoio Administrativo por Núcleo, o que faz mediante as condições do edital. As inscrições serão realizadas no período de 08 de Junho de 2017 a 12 de Junho de 2017, no horário de 08:00 às 13:00 horas. O edital de processo seletivo simplificado se encontra à disposição na sede da Prefeitura Municipal e no site da prefeitura www.conceicao.pb.gov.br, no endereço sito na Rua Pça Gov. Wilson L. Braga, s/ n, Centro, CEP: 58.970-000, Conceição - PB.

Em 6 de junho de 2017.  
JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

##### AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO Nº 2/ 2017

DATA 26/ 06/ 2017 - 09:00 hs.

O município de Cuité, Estado da Paraíba, no interesse da administração do Município, torna público, a quem possa interessar que, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666/ 93 com suas alterações posteriores, fará realizar na sede da garagem municipal, localizada na Rua Samuel Furtado, s/ n, centro, 58.175-000 na cidade de Cuité, Estado da Paraíba, telefones (83) 3372-2246/ 2447, na data e horário supra epigrafado, licitação na modalidade LEILÃO PÚBLICO, visando alienação de bens de sua propriedade, nos termos das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 8.666/ 93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Edital disponível em www.cuite.pb.gov.br, www.lanocceitoileiloes.com.br, solicitado através do e-mail licitacao.pmc@cite.pb.gov.br ou na sala CPL.

Cuité-PB, 6 de junho de 2017.  
BRUCE DA SILVA SANTOS  
Presidente da CPL

MARCO TULLIO MONTENEGRO CAVALCANTI DIAS  
Leiloeiro

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL DE CIMA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de medicamentos destinados a assistência farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Básica do Município de Curral de Cima/ PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/ 2017. DOTAÇÃO: Recursos Federais e Próprios do Município de Curral de Cima: 05.00 Secretaria de Saúde 10.301.0082.2018 MANUTENÇÃO DAS ACOES DE ATENCAO BASICA DA SAUDE-SUS. 10.302.0082.2021 Manter as Atividades da Farmácia Básica. 10.302.0084.2020 MANTER SAUDE A POPULACAO DO MUNICIPIO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral de Cima e: CT Nº 00034/ 2017 - 05.06.17 - ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICICO-HOSPITALAR LTDA - R\$ 482.060,00

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/ 2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00021/ 2017, que objetiva: Aquisições parceladas de medicamentos destinados a assistência farmacêutica junto as Unidades Básicas de Saúde e a Farmácia Básica do Município de Curral de Cima/ PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALMED ALDENIO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA - R\$ 482.060,00.

Curral de Cima - PB, 17 de junho de 2017.  
ANTÔNIO RIBEIRO SOBRINHO  
Prefeito Constitucional

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

##### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/ 2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/ 2017, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE DESTINADO AS PRAÇAS MUNICIPAIS DOS DISTRITOS DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: METALÚRGICA FLEX FITNESS LTDA ME - R\$ 86.232,00.

Esperança-PB, 2 de junho de 2017.  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
Prefeito

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

##### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisições parceladas de Frutas e Hortaliças e Polpas de Frutas destinados ao atendimento da demanda da Secretaria de Educação, os Programas Federais e para melhor atendimento das diversas secretarias deste município bem como de outros setores da Administração até dezembro de 2017. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00027/2017. DOTAÇÃO: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 99 Material de Consumo 3390.32 99 Material de Distribuição Gratuita VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itapororoca e: CT Nº 00108/2017 - 01.06.17 - AGENILSON DE BRITO FELIX 02244724450 - R\$ 110.110,00

##### EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº RP 26/2017

Atos 01 dias do mês de Junho de 2017, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapororoca, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Damiano Bozzano - Centro - Itapororoca - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 015, de 04 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00026/2017 que objetiva o registro de preços para: Aquisições parceladas de móveis e eletros diversos para o melhor funcionamento da Secretaria Municipal de Educação e dos diversos setores da Administração Municipal 2017; resolve registrar o preço nos seguintes termos: Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA - CNPJ nº 09.165.176/0001-78. CELIA FRANCISCO DE CARVALHO - ME. Item(s): 19 - 22 - 28 - 31 - 32 - 33 - 34 - 36 - 48. Valor: R\$ 193.850,00. EQUIPACO MOVHS E ELETTRODOMESTICOS LTDA - ME. Item(s): 1 - 2 - 4 - 6 - 8 - 10 - 11 - 12 - 13 - 16 - 49 - 50 - 51 - 53 - 55 - 57 - 59 - 60. Valor: R\$ 270.140,00. GERALDO VIDAL DA NOBREGA ME. Item(s): 20 - 23 - 24 - 30 - 35 - 39 - 41. Valor: R\$ 147.425,00. THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE - ME. Item(s): 21 - 25 - 26 - 27 - 29 - 37 - 38 - 42 - 43 - 45. Valor: R\$ 147.440,00. WAGNER CARTAXO MARQUES EIRELI - EPP. Item(s): 3 - 5 - 7 - 9 - 14 - 15 - 17 - 18 - 40 - 44 - 46 - 52 - 54 - 56 - 58. Valor: R\$ 397.090,00.

0062907	ANTONIO FRANCISCO MENINO	595.236.627-91
0063239	ANTONIO MARTINS DE FREITAS	170.799.958-92
0063125	ARIOSVALDO TARGINO VIANA	074.231.214-36
0063211	AUREA BELA DA SILVA BONIFACIO	041.216.474-40
0062668	CARLOS ALBERTO DA SILVA	468.575.324-00
0063221	CARLOS ANTONIO GALDINO DE OLIVEIRA	910.300.134-20
0063052	CICERO SEVERINO TENORIO	279.007.624-34
0063146	CLAUDIA MACIEL DE ANDRADE	088.764.244-66
0063217	CLEBER MOREIRA DE OLIVEIRA	035.115.414-09
0063225	CRISTINA FERREIRA DE MACEDO	084.598.564-70
0062492	DANILO DE SOUSA MOTA	008.191.464-47
0062884	DEVYVISON DE SIQUEIRA	061.360.724-40
0062932	DULCILENE DA SILVA LEAL	077.859.454-89
0063224	EDILENE AMANCIO NUNES	716.167.054-34
0063207	EDIVAL ANTONINO DOS SANTOS	551.474.707-78
0063227	EDIVAN JOSE DOS SANTOS	030.154.624-07
0063250	EDNILRA CONFESSOR DA SILVA	554.807.994-87
0063212	EDSON SOARES DA CRUZ	676.366.754-04
0063205	EDVAL DE OLIVEIRA SILVA	029.118.014-07
0063126	ELIZEU FRANCISCO DE OLIVEIRA	050.230.994-66
0063228	EVANDO DE OLIVEIRA PEREIRA	327.008.948-12
0063317	FABIO DUTRA CAVALCANTE	042.054.434-80
0063244	FRANCISCA DE ARAUJO SILVA	279.008.808-01
0063215	FRANCISCO MIRANDA DOS SANTOS	051.596.744-03
0062550	FRANCISCO SOARES DA SILVA	028.696.764-25
0063319	FRANCIVALDO PEREIRA DA SILVA	059.423.184-17
0063319	GEANE MARTINS DE FIGUEIREDO	029.987.834-14
0063319	GERALDO FELIPE DA SILVA JUNIOR	058.492.884-06
0062209	HERBERT DE OLIVEIRA RABELO	426.606.455-15
0062743	IBSEN WANDERLEY FIRMINO DA COSTA	097.282.024-82
0062588	IVANILDO VIEIRA DA SILVA	033.845.564-70
0063273	JANAINA CARDOSSO SILVA	053.044.654-58
0063320	JOAO BATISTA FERNANDES DE LIMA	205.858.448-10
0062222	JOAO BATISTA ROSA DOS SANTOS	760.745.364-49
0063300	JOELSON LUIZ DA SILVA	033.431.674-01
0062737	JOSE AILTON CAETANO SOARES	033.846.974-56
0063333	JOSE CARLOS FERREIRA SANTOS	132.184.144-23
0063182	JOSE FERREIRA DE LIMA IRMÃO	273.876.868-74
0062885	JOSE JANDEILSON TRINDADE DA SILVA	051.908.184-62
0063327	JOSE LEONE TARGINO DA SILVA	097.342.964-00
0062258	JOSE TRINDADE LEAL	308.458.314-53
0062964	JOSEFA DE PAULA LIMA DO NASCIMENTO	071.341.784-63
0062755	JUCELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	026.343.484-28
0063183	LUIS RAIMUNDO DA SILVA	631.599.104-15
0063173	MANUEL GUILHERMINO DA SILVA	263.523.894-49
0063127	MARUCELLE DE ALCANTARA BONIFACIO	104.856.344-81
0063272	MAURISUEL BATISTA DE LIMA	026.482.744-99
0063303	MONICA FRANCISCA BERNARDO OLIVEIRA	045.487.394-83
0062867	NADICELLE DE ALCANTARA BONIFACIO	084.520.184-01
0062246	NILSON CARLOS DE OLIVEIRA AZEVEDO	025.367.784-01
0062999	OZENIO MARTINS DE ALMEIDA JUNIOR	526.919.854-15
0062995	PEDRO FRANCELINO BEZERRA	026.766.884-80
0062669	PRISCILA DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS	064.270.884-32
0063311	RAISSA DE SOUSA RABELO	065.544.264-26
0063229	RICARTE CANDIDO BORGES	032.688.064-06
0063153	ROBERTA TRAJANO DE OLIVEIRA	033.860.544-47
0063019	ROBERTO CARLOS XAVIER PEIXOTO	466.321.404-59
0063019	ROBERTO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	945.126.557-00
0063131	ROSA DE OLIVEIRA FREITAS	072.780.714-53
0063037	ROSA MARIA FERREIRA DE SENA	027.144.574-28
0063214	SANDRO ROGERIO DE SOUSA SILVA	568.903.704-49
0063254	SEVERINO OLIVEIRA FERNANDES	058.615.234-28
0063198	SEVERINO RAMOS DE ALMEIDA LIMA	363.627.004-49
0063178	SILVANA MARTINS	035.519.964-58
0063130	VINICIUS CABRAL GOMES DE SOUZA	064.021.894-64
0063336	VITORIA MARIA DE ARAUJO	033.863.354-54
0062208	VIVALDO DE SOUSA FELIX	176.301.774-53
	ZIORETHI RIBEIRO PLACIDO CASTRO	910.490.674-87

Cacimba de Dentro-PB, 06/06/2017.

JANAINA PEREIRA ARAUJO  
PRESIDENTE

**Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha**

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação dos serviços na realização de Coffee Break e Buffet, que venham a ser realizados nos eventos e comemorações organizados pelas secretarias deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00094/2017.DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha:FPM/ICMS e outros 04.122.003.2003 - manutenção da Secretaria Municipal de Administração 12.361.011.2013 - manutenção do Ensino Fundamental 12.365.024.2063 - manutenção de Creche 08.122.0020.2054 - manutenção dos Serviços de Assistência Social 10.302.0017.2040 - manutenção

dos serviços de saúde 10.122.0017.2095 - manutenção do FMS 10.301.0017.2096 - manutenção do CAPS 10.302.0016.2037 - manutenção do Programa UBS 10.302.0016.2097 - manutenção do SAMU 10.302.0016.2115 - manutenção do Hospital da Criança Ermina Evangelista 10.304.0017.2094 - Vigilância em Saúde 08.122.0020.2093 - manutenção do FMAS 08.244.0020.2120 - manutenção do SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 08.243.0026.2066 - AS JOVEM E ADOL.-C. TUT./CAMEC/XIQUE-XIQUE/ E ARTE DE VIVER 08.244.0020.2092 - manutenção do Programa IGD SUAS E IGDBF 13.392.0013.2029 - manutenção da Divisão de Cultura 15.452.0029.2069 - manutenção da Secretaria de Infra Estrutura 20.606.0007.2007 - manutenção da Secretaria de Agricultura 13.392.0013.2031 - apoio as festividades e comemorações 339039 - outros serviços de terceiros - PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00119/2017 - 06.06.17 - GERUZA MARIA DE OLIVEIRA PEREIRA 25084976491 - R\$ 96.000,00. Catolé do Rocha - PB, 06 de Junho de 2017.

**Prefeitura Municipal de Solânea**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2017

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregociro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2017, que objetiva: Contratação de veículos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura de Solânea; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA 10346451450 - R\$ 30.000,00; DANILO FERREIRA DE LIMA - R\$ 12.000,00; DEMILSON SOARES DE ARAÚJO JUNIOR - R\$ 12.000,00; FRANCISCO DOS SANTOS SILVA - R\$ 16.200,00; IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 12.000,00; JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 22.800,00; JOSE ADRIANO SALUSTIANO DA SILVA 89374220700 - R\$ 6.000,00; JOSÉ ANDERSON BARBOSA DE SOUZA - R\$ 12.000,00; JOSÉ FONTES DE MORAIS - R\$ 14.400,00; JOSIMAR BELO DA SILVA - R\$ 15.000,00; PEDRO DA SILVA FERNANDES - R\$ 13.200,00.

Solânea - PB, 01 de Junho de 2017

KAYSER NOGUEIRA PINTO ROCHA  
Prefeito

**EXTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Contratação de veículos para atender as necessidades das Secretarias desta Prefeitura de Solânea. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2017. DOTACÃO: Recursos Próprios do Município de Solânea:ORÇAMENTO DE 2017 - 05.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 12.361.2005.2016/12.361.2005.2017/12.361.2005.2020/12.361.2006.2022/12.361.2006.2023/12.361.2006.2024/12.361.2006.2025/12.361.2006.2026 - 06.00 - SECRETARIA DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2008.2035/10.301.2008.2038/10.302.2009.2040/10.302.2010.2043/10.303.2012.2045; 08.00 - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTES E ESTRADAS - 15.452.1002.2058/15.452.1002.2059 - ELEMENTOS DE DESPESAS - 3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E 3.3.90.39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2017 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Solânea e: CT Nº 00128/2017 - 02.06.17 - DAMIÃO SANTOS DE OLIVEIRA 10346451450 - R\$ 30.000,00 CT Nº 00129/2017 - 02.06.17 - DANILO FERREIRA DE LIMA - R\$ 12.000,00 CT Nº 00130/2017 - 02.06.17 - DEMILSON SOARES DE ARAÚJO JUNIOR - R\$ 12.000,00 CT Nº 00131/2017 - 02.06.17 - FRANCISCO DOS SANTOS SILVA - R\$ 16.200,00 CT Nº 00132/2017 - 02.06.17 - IRONALDO FERREIRA COSTA - R\$ 12.000,00 CT Nº 00133/2017 - 02.06.17 - JANDAILSON MIRANDA DE SOUZA 09955717408 - R\$ 22.800,00 CT Nº 00134/2017 - 02.06.17 - JOSE ADRIANO SALUSTIANO DA SILVA 89374220700 - R\$ 6.000,00 CT Nº 00135/2017 - 02.06.17 - JOSÉ ANDERSON BARBOSA DE SOUZA - R\$ 12.000,00 CT Nº 00136/2017 - 02.06.17 - JOSÉ FONTES DE MORAIS - R\$ 14.400,00 CT Nº 00137/2017 - 02.06.17 - JOSIMAR BELO DA SILVA - R\$ 15.000,00 CT Nº 00138/2017 - 02.06.17 - PEDRO DA SILVA FERNANDES - R\$ 13.200,00

**Prefeitura Municipal de Pilões**

**LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES

RESULTADO JULGAMENTO IMPUGNAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2017

INTERESSADOS: VERTBRUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME - CNPJ: 13.136.245/0001-92. OBJETO: Contratação de serviços de engenharia civil, para suprir as demandas de execuções, supervisão e fiscalização e/ou gerenciamento de obras e serviços. A Prefeitura Municipal de Pilões torna público para conhecimento dos interessados que após análise da impugnação manejado pela empresa VERTBRUS ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA-ME. DECIDE julgar pelo conhecimento e no mérito pelo PROVIMENTO do pedido. Com a decisão, o edital pregão presencial n.º 022/2017 será alterado para a inclusão dos profissionais registrados no CAU. Devido a alteração,